DECRETO N. 2.845, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, e a necessidade de adequação orçamentária junto ao BERTPREV;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinados às seguintes dotações

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
03.05.01	04.122.0011.2.020	3.1.91.13.00	04.000.0000	743	R$ 60.000,00	Manutenção das atividades do Instituto de Previdência Social - BERTPREV
03.05.01	04.122.0011.2.024	3.3.90.39.00	04.000.0000	750	R$ 10.000,00	Manutenção das atividades do Instituto de Previdência Social - BERTPREV
03.05.01	09.272.0012.2.010	3.1.90.01.00	04.000.0000	753	R$ 1.000.000,00	Manutenção das atividades do Instituto de Previdência Social - BERTPREV
03.05.01	09.272.0012.2.010	3.3.90.39.00	04.000.0000	756	R$ 30.000,00	Manutenção das atividades do Instituto de Previdência Social - BERTPREV
TOTAL					R$ 1.100.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
03.05.01	04.122.0011.2.020	3.1.90.11.00	04.000.0000	741	R$ 200.000,00	ORDINÁRIO
03.05.01	09.272.0012.2.010	3.1.90.03.00	04.000.0000	754	R$ 200.000,00	ORDINÁRIO
03.05.01	09.272.0012.2.010	3.1.90.05.00	04.000.0000	755	R$ 700.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R$ 1.100.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de outubro de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município